



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0391

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/01/2020.
Página 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 008/2020 – GM

“Designa servidores para operacionalização da modalidade licitatória denominada PREGÃO, nas formas eletrônica e presencial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, de 21 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, para operacionalização da modalidade licitatória denominada PREGÃO, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito dessa administração, os seguintes servidores:

Nome	Atribuição	CPF
Ângela Ferreira Tunin	Pregoeira	032.599.229-03
Edvaldo da Rocha Souza	Equipe de Apoio	676.662.729-87
Sandra Regina Alves Monteiro Tognato	Equipe de Apoio	039.839.179-33
Manoel Neto Cardoso	Equipe de Apoio	568.831.709-44

II – Cometer aos servidores designados nos termos do item anterior, as seguintes atribuições:

- Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- Receber e abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas e sua classificação;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0391

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/01/2020.
Página 2 de 5

- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 174/2019 – GM.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 21 de janeiro de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0391

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/01/2020.
Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Autos do Processo Licitatório | Tomada de Preços nº 007/2019-PMQC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob N.º. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob N.º. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob N.º. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

NOTIFICADA: E J RODRIGUES NICOLAU - TINTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 29.165.166/0001-40, com sede na Rua 12 de Dezembro, nº 492, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador o Sr. **EDSON JOSÉ RODRIGUES NICOLAU**, portador da cédula de identidade N.º. 8.084.653-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob N.º. 050.147.269-09, residente e domiciliado na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Considerando que a empresa classificada em **1º lugar: A D VAZ & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.247.171/0001-69, **não obedeceu** ao prazo estabelecido pela Administração para assinatura do contrato objeto da licitação em epígrafe.

Considerando que a notificada está classificada em **2º lugar** na licitação em tela.

Considerando o item 10.4 do edital da licitação **Tomada de Preços nº 007/2019-PMQC (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) EM PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS).**

Considerando, a recusa da empresa classificada em 1º lugar em assinar o instrumento contratual, notificamos o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta notificação, **via e-mail (milene@primelicitacoes.com.br)** e publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, para a assinatura do contrato, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64 da Lei federal nº 8.666/93¹, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais

¹ Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0391

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/01/2020.
Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

sanções legais aplicáveis², nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, qual seja, de R\$ 163.326,41 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de documentos comprobatórios, identidade e CPF, junto ao Departamento de Suprimentos desta Municipalidade, situada à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, para assinar o referido Contrato.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 22 de Janeiro de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0391

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/01/2020.
Página 5 de 5

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda